



EDITAL PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR/2025.2

A Reitora **Centro Universitário AESO Barros Melo – UNIAESO**, credenciado através da Portaria nº 337 de 16/03/2020, publicada no D.O.U. em 18/03/2020, mantido pela AESO - Ensino Superior de Olinda Ltda. de acordo com a legislação pertinente e estatutárias, torna público para conhecimento dos interessados as normas do Processo **Seletivo/Vestibular/2025.2**

1. DO PROCESSO SELETIVO –

1.1. O presente Processo Seletivo/Vestibular é válido apenas para ingresso de alunos no segundo semestre de 2025, no turno e limite de vagas **1.2.** O Processo Seletivo/Vestibular/**2025.2** dos Cursos de Graduação nas Modalidades Presencial e a Distância tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior nos cursos oferecidos pela UNIAESO. **1.3.** O Processo Seletivo/Vestibular/**2025.2**, destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, aos diplomados em nível superior e transferidos. **1.4.** A admissão nos Cursos de Graduação nas Modalidades Presencial ou a Distância (EAD) será feita através do Processo Seletivo/Vestibular **2025.2**, por meio de prova ou ingresso via ENEM. **1.5.** Serão consideradas as avaliações do ENEM realizadas a partir de 2014.

2. DAS INSCRIÇÕES: - 2.1. As inscrições serão realizadas de **15 de maio a 30 julho de 2025, pelo** site www.uniaeso.edu.br/crm/inscricoes ou com o preenchimento das vagas de cada Curso; **2.2.** O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera qualquer direito ao candidato; **2.3.** As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição, são de responsabilidade do candidato; **2.4.** O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrição, matrícula e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade; **2.5.** No ato da inscrição para a modalidade EaD, o candidato deverá informar a escolha do Polo de Apoio Presencial; **2.6.** A inscrição do candidato será automaticamente cancelada quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital; **2.7.** Ocorrendo de o candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada, sendo cancelada (s) a (s) anterior (es).

3. DAS VAGAS E CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL –

3.1. Serão oferecidas **340** vagas nos CURSOS PRESENCIAIS a seguir: **1. Direito - Renovado Reconhecimento** - Portaria nº 203 de 25/06/2020 pub. DOU em 07/07/2020, turnos manhã e noite 100 vagas; **2. Enfermagem** Portaria nº. 813 de 04/08/2021, pub. DOU em 06/08/2021, turno manhã 80 vagas; **3. Odontologia** – Autorizado Portaria nº. 162 de 05/06/2020, pub. DOU em 08/06/2020, turno manhã 80 vagas; **4. Psicologia - Autorizado** - Portaria nº 292, de 08/10/2020, pub. DOU em 09/10/2020, turnos manhã 40 vagas; **5. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**

(ADS) – Reconhecido através da Portaria nº. 10 de 10/03/2023, pub. DOU em 13/03/2023, turno noite - 40 vagas.

3.2. Centro Universitário Campus Fora de Sede Recife – Credenciado através da Portaria nº 37, de 18/01/2024, publicada no DOU em 19/01/2024 – instalado na rua Bom Jesus nº 137, Bairro do Recife –

Curso de Direito - Autorizado através da Portaria nº 33, de 26/01/2024, publicada no DOU em 29/01/2024 - turno noite 40 vagas.

3.3. DAS VAGAS E DOS CURSOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA (EAD)

3.3.1. POLO OLINDA - Situado na Avenida Transamazônica nº 405 – Jardim Brasil II - Olinda, serão oferecidas **600 vagas**, nos cursos seguintes: **1. Administração** - autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 120 vagas; **2. Ciências Contábeis** - autorizado Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 120 vagas; **3. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos** – Autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 120 vagas; **4. Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais** – Autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 120 vagas; **5. Curso Superior de Tecnologia em Marketing** - Resolução CONSUN nº 05 de 12/03/2021 - 120 vagas.

3.3.2. POLO RECIFE – Situado na rua do Bom Jesus, nº 137 – Bairro do Recife, serão oferecidas **600 vagas**, nos cursos seguintes: **1. Administração** - Autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 120 vagas; **2. Ciências Contábeis** - autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 120 vagas; **3. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos** – Autorizado Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 – 120 vagas; **4. Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais** - Autorizado - Portaria nº 34, de 11/02/2020, pub. DOU em 14/02/2020 –120 vagas. **5. Curso Superior de Tecnologia em Marketing** - Resolução CONSUN nº 05 de 12/03/2021 - 120 vagas.

4. DO INGRESSO PELO ENEM - 4.1. O candidato que quiser ingressar em um dos cursos de Graduação Presencial ou a Distância da UNIAESO acima relacionadas poderá, no ato da inscrição, optar pelo ENEM; **4.2.** O processo seletivo através do aproveitamento das notas do ENEM substitui a participação do candidato no Processo Seletivo/Vestibular **2025.2**, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos deste Edital; **4.3.** Serão consideradas as avaliações do ENEM realizadas a partir de **2014**; **4.4.** Para fins de aproveitamento das notas do ENEM serão aceitos, exclusivamente, candidatos que não tenham obtido nota na redação igual a zero. **4.5.** O candidato deverá no ato da inscrição, anexar o seu Boletim de Desempenho do ENEM, juntamente com a cópia do Documento de Identidade e CPF. **4.6.** O candidato ENEM, será informado por e-mail, em até 48 horas após a conclusão da inscrição, se foi selecionado.

5. DA PROVA - 5.1. A prova constará unicamente de uma Redação; **5.2.** A prova (redação) será realizada online a qualquer momento por meio da página de inscrição **www.uniaeso.edu.br/crm/inscrições**, em data selecionadas pelo candidato dentro do portal da IES; **5.3.** A prova terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período. **5.4.** O candidato receberá o link da prova no e-mail cadastrado no momento da inscrição; **5.5.** A avaliação da Prova (redação), se dará mediante os critérios a seguir:

I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa. **II.** Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de

conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo. **III.** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. **IV.** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação. **V.** Conter de 20 a 30 linhas (**2000 a 5000** caracteres) e no mínimo 3 (três) parágrafos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO - 6.1. Será aprovado o candidato que obtiver resultado mínimo de 50 pontos na Prova (redação) para uma escala de 0 a 100 pontos, cuja classificação será na ordem decrescente; **6.2.** Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade. **6.3.** O resultado da prova será informado na área do candidato, em até 48 horas após a sua realização.

7. DA REPROVAÇÃO –

7.1. Serão reprovadas as Redações que não atenderem aos seguintes critérios: **a)** mínimo de 2000 caracteres com espaço; **b)** não será considerada a redação que apresentar texto não dissertativo, fugir do tema proposto, apresentar texto não autoral ou conter cópia do texto de apoio de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO –

8.1. Será desclassificado o candidato que: **8.1.1.** deixar de realizar a prova; **8.1.2.** obtiver resultado nulo na Redação; **8.1.3.** usar de meios fraudulentos; **8.1.4.** deixar de efetuar sua matrícula na data aprazada ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

9. DA MATRÍCULA –

9.1. O candidato classificado, deverá realizar a matrícula no prazo de até 2 (dois) dias úteis, presencialmente na sede da IES, com a apresentação dos documentos constantes deste Edital.

10. DA MATRÍCULA ATRAVÉS DO ENEM –

10.1. A matrícula dos candidatos com ingresso através do ENEM poderá ser realizada de imediato, após o resultado, de acordo com os documentos elencados neste Edital.

11. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA

11.1 Para efetuar sua matrícula o candidato classificado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- 1.** 01 (uma) foto colorida 3x4 recentes;
- 2.** cópia do CPF e
- 3.** cópia do Documento de Identidade;
- 4.** CPF e Documento de Identidade do responsável financeiro se o candidato for menor;
- 5.** título de eleitor e quitação eleitoral, para o classificado maior de 18 anos;
- 6.** cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.** quitação com o serviço militar para os classificados de sexo masculino maiores de 18 anos, o referido documento deve estar dentro do seu prazo de validade ou de sua prorrogação. Os Certificados de Reservistas de 1ª. e 2ª. categorias deverão conter, no verso, as anotações periódicas referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias, nos 5 (cinco) anos imediatos ao retorno à vida civil. O documento só será aceito se estiver devidamente regularizado;
- 8.** comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone);

9. original e 02 cópias autenticadas do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar, caso ainda não tenha sido expedido pela escola onde o candidato aprovado concluiu o ensino médio, se aceita a declaração de conclusão acompanhada de termo de compromisso determinando o prazo para a entrega dos documentos (certificado e histórico escolar) indispensáveis à matrícula no terceiro grau.

10. o portador de diploma de nível superior pode substituir o documento do ensino médio por duas cópias autenticadas do diploma, devidamente registrado. Obs. O candidato poderá apresentar cópias autenticadas dos documentos exigidos ou cópias com o documento original para autenticação.

11. Comprovante das notas do ENEM, caso o candidato opte pelo seu aproveitamento ao invés da realização da prova.

12. Cópia do Imposto de renda do contratante - 2024.

13. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade que poderá ser efetuada em cartão de débito.

14. O pagamento não poderá ser efetuado em cheque;

15. O candidato com curso equivalente ao ensino médio realizado no exterior deverá ter seus estudos convalidados junto à Diretoria de Ensino de sua região, devendo apresentar: **a.** (uma) cópia do original legalizado pelo Consulado Brasileiro no país de origem; **b.** (uma) cópia da tradução oficial. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato apresentará 1 (uma) cópia da Declaração de Equivalência de Estudos realizados no exterior, expedida pela Secretaria de Educação, Diretoria de Ensino ou outro órgão competente, com publicação em Diário Oficial ou protocolo expedido pelo órgão competente. **16.** O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar cópia autenticada do diploma registrado e do Histórico Escolar correspondente, **17.** O pagamento da matrícula não confere direito adquirido se o candidato classificado deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital. **18.** Se a documentação apresentada pelo CONTRATANTE for inidônea/falsa/irregular, a matrícula será cancelada de pleno direito, pela UNIAESO, não cabendo qualquer devolução das quantias pagas, haja vista a efetiva prestação de serviços. **19.** O candidato com perfil psicológico neurodivergente deve apresentar laudo médico no ato da matrícula, para assim comprovar e ajudar a direcionar qualquer necessidade de suporte.

12. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

12.1. O cancelamento da matrícula pode ocorrer formalmente até o dia anterior ao início das aulas, apenas para os alunos iniciantes/**2025.2** (vestibular/ENEM), recebendo o desistente o reembolso de 70% (setenta por cento) da primeira parcela da semestralidade paga no ato da matrícula. **12.2.** A devolução da matrícula será feita 15 dias úteis após o protocolo do pedido de cancelamento. **12.3.** O aluno poderá desistir do curso mesmo após o término do prazo acima citado, no entanto, é necessário que ele esteja em dia com as parcelas até então vencidas, e que comunique formalmente sua decisão à Instituição, através de requerimento protocolado. **12.4.** Se o aluno se afastar do curso sem solicitar seu desligamento, ficará devedor das parcelas referentes ao período letivo da matrícula, podendo a UNIAESO protestar ou acioná-lo para receber o respectivo crédito.

13. DO CONSENTIMENTO (Lei nº 13.709, de 08/2018) –

13.1. A UNIAESO coletará dados indispensáveis para a efetivação da inscrição do candidato no processo seletivo/vestibular 2025.2, através do preenchimento dos formulários de inscrição que incluem nome, endereço residencial e comercial, contatos telefônicos, endereços eletrônicos, data de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade,

nacionalidade, Documento de Identidade, CPF, profissão, dados estes que do Candidato consente, neste ato o tratamento dos citados dados pela UNIAESO. **13.2.** Os dados serão fornecidos pelo Candidato, os quais são inseridos e automaticamente consentidos mediante o preenchimento da Inscrição no **Processo Seletivo/Vestibular 2025.2/ENEM**; **13.3.** Excluem-se segundo a **Lei nº 13.709 de 08/2018**, do conceito de privacidade a informação: a) pública por determinação legal; b) pública para o tratamento e uso compartilhado de dados de execução de políticas públicas; c) objeto de decisão judicial transitada em julgado, pela divulgação ou exibição da mesma; d) ostensiva com dever de segurança ativa; e) ostensiva com dever de segurança passiva; f) já dada, por outros meios, ao conhecimento público; g) necessária à proteção da vida ou da incolumidade física de pessoas; h) necessária à tutela da saúde; i) gerida no âmbito da relação de trabalho entre a serventia e seus colaboradores; j) dados cadastrais necessários à legítima atuação da serventia em atendimento à sua missão institucional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não haverá, em hipótese alguma, revisão ou vista da prova de redação, seja total ou parcial; **14.2.** O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado neste Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga; **14.3.** O candidato que porventura estiver em débito com a AESO deve quitá-lo na tesouraria da Instituição até a data da Prova (redação), mesmo que o débito esteja prescrito, sob pena de sendo classificado, não efetuar matrícula; **14.4.** O pagamento da matrícula (1ª mensalidade), não confere direito adquirido se o candidato classificado deixar de cumprir quaisquer das exigências deste Edital; **14.5.** A UNIAESO se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 20 (vinte) alunos, nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso ou pela devolução do valor da primeira parcela, paga no ato da matrícula. **14.6.** Caso o CONTRATANTE usufrua de algum benefício ou vantagem, isto é, bolsa parcial ou total e venha, se transferir ou desistir do Curso antes de concluído o semestre, o CONTRATANTE deverá restituir ao CONTRATADO o valor correspondente ao benefício recebido; **14.7.** Fica a critério exclusivo da UNIAESO a realização de outros Processos Seletivos para preenchimento das vagas referentes ao semestre de 2025.2, até o limite delas; **14.8.** Fica expressamente entendido que não poderá haver desconto na matrícula (1ª parcela), para os alunos iniciantes. **14.9.** A UNIAESO se reserva o direito de fazer remanejamento de turno, caso o número de alunos não atinja o determinado; **14.10.** A UNIAESO está inscrita no PROUNI e FIES, mas, os recursos dos programas são administrados por órgão do Governo Federal, aos quais cabe conceder ou não os benefícios. A UNIAESO não tem como garantir o acesso aos citados programas, nem como interferir no ato concessório dos respectivos benefícios, uma vez que é mera cumpridora das citadas regras e mediadora na operação dos sistemas de inscrição dos candidatos; **14.11.** A inscrição ao Processo Seletivo/Vestibular 2025.2 ou ingresso via ENEM, pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com as normas deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UNIAESO. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ivânia Maria de Barros Melo dos A. Dias – Reitora – Centro Universitário AESO BARROS MELO – (UNIAESO) - Olinda, 02/05/2025.